

Município de Santa Rita do Pardo Estado de Mato Grosso do Sul Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

DECRETO Nº 197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO SORTEIO DO "IPTU PREMIADO", INSTITUIDO PELO DECRETO 086/2022, BEM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO QUE SERÁ REALUZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica designada a Comissão Especial que organizará e realizará os sorteio da campanha "IPTU PREMIADO", conforme estabelece o artigo 11 do Decreto de n.º 086/2022, a qual é composta os seguintes membros:
- I Bianca Sacramento Rodrigues
- II João Batista Santos de Lima
- III Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco
- IV Lucimar Faustina Leal
- V Léslye Limeira Delecrodi
- Art. 2º. Fica acrescentado o §3º, ao artigo 3º do Decreto de n.º 086/2022, com a seguinte redação:
- §3º Os contribuintes isentos do Imposto Predial Territorial Urbano, desde que regularmente cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 33, do Código Tributário Municipal, os quais também poderão participar do sorteio, desde que preenchidos os demais requisitos daqueles que não são isentos.
- Art. 3º. Fica revogado o inciso I, do artigo 4º, do Decreto de n.º 086/2022.
- Art. 4º. Para os contribuintes que tenham interesse em participar da campanha do "IPTU PREMIADO" deste exercício fiscal de 2022, deverão ser cumprir os requisitos legais e regulamentares até o dia 10 de novembro de 2022, impreterivelmente, sob pena de não serem habilitado a participarem da premiação.
- **Art. 5º.** Fica alterado o artigo 12 do Decreto de n.º 086/2022, o a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
- **Art. 12.** Os sorteios serão realizado na data 26 de novembro de 2022, em horário a ser definido pela Comissão Especial, por meio de evento público no qual será selecionado aleatoriamente um nome de contribuinte participante acompanhado de CPF ou CNPJ, tudo conforme cadastro imobiliário.
- Art. 6º. Fica estabelecido que o sorteio da campanha "IPTU PREMIADO" ocorrerá a partir das 19h30min (Brasília), na praça da bíblia, na data estabelecida no artigo anterior.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selviria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

26 de outubro de 2022 - Ano 22 - Nº 2111

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Meli

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 190/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera as disposições do DECRETO N.º 108/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, que dispõe sobre a "Comissão Especial de Licitação – Leilão, para realização de leilão de bens móveis inservíveis e designa seus membros", e dá outras providências.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Considerandoas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993:

Considerando-seque para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, a Administração poderá permitir o leilão;

Considerando-sea existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração; Considerandoque os valores arrecadados no leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município;

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93; Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 2º, do DECRETO N.º 108/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Excepcionalmente não serão aplicadas as disposições deste decreto nas hipóteses de contratação de empresa especializada para a realização dos atos preparatórios, executórios e expedição do auto de arrematação do leilão, quando as atribuições do caput deste artigo serão delegadas à empresa contratada, remanescendo as disposições deste decreto para as hipóteses de leilão realizado pela prefeitura municipal exclusivamente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 25 de outubro de 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP

Secretário de Administração e Governo -SEAG (interino)

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 196/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sª. Dixie Carolina Croskey, inscrita no RG nº 001133584 SSP MS, e no CPF nº 956.607.551-00, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de Julho de 2022.

Art. 2º- Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município à pessoa de Dixie Carolina Croskey, lotada na Secretaria Municípal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado à Secretária especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado sob o CNPJ nº 14.004.002/0001-63; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º e parágrafo único, do Decreto nº 009/2.021, de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO SORTEIO DO "IPTU PREMIADO". INSTITUIDO PELO DECRETO

086/2022, BEM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO QUE SERÁ REALUZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO CALIX-TO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Ficadesignadaa Comissão Especial que organizaráe realizará os sorteio da campanha "IPTU PREMIADO", conforme estabelece o artigo 11 do Decreto de n.º 086/2022, a qual é composta os seguintes membros:

I - Bianca Sacramento Rodrigues

II - João Batista Santos de Lima

III - Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco

IV - Lucimar Faustina Leal

V - LéslyeLimeira Delecrodi

Art. 2º. Fica acrescentado o §3º, ao artigo 3ºdo Decreto de n.º 086/2022, com a seguinte redação: §3º - Os contribuintes isentos do Imposto Predial Territorial Urbano, desde que regularmente cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 33, do Código Tributário Municipal, os quais também poderão participar do sorteio, desde que preenchidos os demais requisitos daqueles que não são isentos.

Art. 3°. Fica revogado o inciso I, do artigo 4°, do Decreto de n.º 086/2022.

Art. 4º. Para os contribuintes que tenham interesse em participar da campanha do "IPTU PRE-MIADO" deste exercício fiscal de 2022, deverão ser cumprir os requisitos legais e regulamentares até o dia 10 de novembro de 2022, impreterivelmente, sob pena de não serem habilitado a participarem da premiação.

Art. 5°. Fica alterado o artigo 12 do Decreto de n.º 086/2022, o a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os sorteios serão realizado na data 26 de novembro de 2022, em horário a ser definido pela Comissão Especial, por meio de evento público no qual será selecionado aleatoriamente um nome de contribuinte participante acompanhado de CPF ou CNPJ, tudo conforme cadastro imobiliário.

Art. 6°. Fica estabelecido que o sorteio da campanha "IPTU PREMIADO" ocorrerá a partir das 19h30min (Brasília), na praça da biblia, na data estabelecida no artigo anterior.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°128/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°64/2022

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é aContratação de empresa para realização de excursão turística, para os idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, do Município de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura:11/11/2022 as 09:00 horas(Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www. santaritadopardo.ms.gov.brou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo — MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/N°, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo - MS, 26 deOutubrode 2022.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO №: 2732/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 82/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: ATA № 016/2022 REFERENTE DESPESAS NO FORNECIMENTO DE

MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A
SECRETARIA DE ADM. E GOVERNO (Licitação № : 41/2022-PR)

VALOR: 121,00 (cento e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.22.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 18/10/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA